

TERMO DE ADESÃO

UNIFIL EDUKA

Pelo presente instrumento particular de um lado a **INSTITUTO FILADÉLFIA DE LONDRINA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 78624202/0001-00, inscrição estadual: 90326801.83, inscrição municipal: 46523 com endereço na RUA ALAGOAS, 2050 – Centro – CEP 86020-430, denominada de **UNIFIL EDUKA**, de outro lado, o CONTRATANTE, usuário que contratar o curso selecionado, de acordo com o recibo de pagamento emitido, manifestam livre e espontaneamente o interesse de contratar a prestação de serviços educacionais disponibilizados pelo primeiro em favor do segundo, observados os termos regulamentares abaixo:

1. DA CONTRATAÇÃO

1.1. Ao aceitar este contrato referente a cursos livres, de atualização, treinamento, aperfeiçoamento e capacitação profissional à distância escolhido, o CONTRATANTE está aderindo aos termos e condições aqui estipulados. Caso não concorde com qualquer das regras previstas, o CONTRATANTE não deve aceitar esse termo e não deve adquirir nossos cursos.

1.2. O contrato tem como objeto a prestação de serviços educacionais à distância ou presenciais, de atualização, treinamento, aperfeiçoamento ou capacitação, voltados **exclusivamente** aos públicos-alvo específicos de cada curso, podendo ser ele profissional ou estudante.

1.3. Os cursos online serão realizados por meio de ambiente virtual de aprendizagem, por plataforma específica a ser indicada no site www.UNIFILEDUKA.COM.BR.

1.4. O CONTRATANTE toma conhecimento que os cursos disponibilizados pela UNIFIL EDUKA, por serem “livres e eletivos”, não estão subordinado ao controle administrativo do MEC e/ou secretarias estaduais ou municipais de educação, pois suas Diretrizes e Bases são regidas pela Lei nº 9.394/96, 11.741/08 e Decretos nº 5.154/04, 2.494/98, que têm como objetivo proporcionar ao estudante conhecimentos que lhe permitam qualificar-se e atualizar-se, e, ainda, que: a) têm como papel e função primordiais a preparação técnica e intelectual do indivíduo; b) não conferem habilitação profissional em Conselho de Classe, tampouco permitem ou licenciam o profissional e ou estudante/participante a exercer tais procedimentos no mercado de trabalho.

1.5. A UNIFIL EDUKA é a responsável pela chancela do conteúdo disponibilizado nos módulos do curso eleito, ficando a seu exclusivo critério a fixação de carga horária, a organização de conteúdos programáticos, a definição de calendário, a adoção (ou não) de critérios de avaliação, a orientação técnica e pedagógica dos serviços prestados e a seleção ou mudança de professores.

1.6. A UNIFIL EDUKA se reserva no direito de solicitar do CONTRATANTE, documentação necessária capaz de comprovar o status do aluno ingressante, em cursos específicos que exijam pré-requisitos.

1.7. O CONTRATANTE declara-se ciente de que poderá escolher o curso de sua preferência, respeitando as condições específicas de contratação de cada curso, sendo ceto que todos, sem exceção, serão disponibilizados na modalidade virtual.

1.8. O CONTRATANTE declara para todos os fins de direito, de que as informações prestadas no ato de sua inscrição são verdadeiras e de que possui os requisitos mínimos exigidos para a realização do curso, tendo ciência de que mentir, alterar ou adulterar informações configura crime de acordo com o Código Penal Brasileiro, isentando a UNIFIL EDUKA de toda e qualquer responsabilidade pelas informações ali prestadas.

2. REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO

2.1. Para assistir a transmissão dos cursos online, o CONTRATANTE declara estar ciente dos requisitos mínimos para a realização dos cursos online, quais sejam:

- 2.1.1. Acesso à rede mundial de computadores (Internet);
- 2.1.2. Possuir um endereço eletrônico pessoal e sempre atualizado, para contato com a UNIFIL EDUKA e/ou com o professor do curso (caso haja disponibilidade para o curso escolhido);
- 2.1.3. Equipamentos (hardware);
- 2.1.4. Programas (software)
- 2.1.5. Recomenda banda larga não inferior a 2 Mbps;
- 2.1.6. Google Chrome;
- 2.1.7. Anti Pop-Up desativado;
- 2.1.8. Plugins Java e Flash instalados;
- 2.1.9. Leitor de arquivos PDF de sua preferência;
- 2.1.10. Aplicativo ZOOM instalados no computador ou dispositivo móvel (celular).

2.2. É obrigação da CONTRATANTE possuir infraestrutura adequada para assistir a transmissão. A UNIFIL EDUKA não se responsabiliza por qualquer instabilidade/óbice no hardware/rede do CONTRATANTE que impeça ou dificulte o acesso à transmissão.

3. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

3.1. O CONTRATANTE toma ciência que somente terá acesso ao conteúdo do curso eleito após a confirmação do seu pagamento, segundo a forma e as condições disponibilizadas pela UNIFIL EDUKA e eleita pelo próprio CONTRATANTE.

3.2. O CONTRATANTE declara ter ciência que o curso será realizado integralmente através da internet, não havendo nenhum tipo de encontro presencial quanto ao curso contratado.

3.3. É de exclusiva responsabilidade do CONTRATANTE, de forma autônoma e independente acessar o conteúdo de aulas disponibilizadas, sem qualquer interferência da UNIFIL EDUKA.

3.4. O tempo de acesso dos cursos disponibilizados na plataforma ficará restrito ao período definido para cada curso e, a princípio, não será prorrogado, ficando a critério único e exclusivo da UNIFIL EDUKA, juntamente com o profissional responsável por ministrar o curso, estender ou não por maior ou igual período, cobrando ou não valor extra para tal finalidade.

3.5. A UNIFIL EDUKA se obriga a fornecer o certificado de conclusão do curso sob a condição do CONTRATANTE assistir a no mínimo 75% (setenta e cinco por cento) das aulas, ficando ciente que o portal de hospedagem das aulas permite a verificação se o aluno assistiu às aulas e a sua frequência.

3.6. Atingido o aproveitamento mínimo de 75% no curso escolhido o(a) CONTRATANTE receberá o certificado digital do curso realizado pelo e-mail cadastrado no momento da inscrição.

3.7. O Certificado será gerado automaticamente com os dados fornecidos pelo cadastro de inscrição do CONTRATANTE, não havendo possibilidade de alteração após a realização do curso.

3.8. A UNIFIL EDUKA se reserva no direito de introduzir melhorias e/ou aperfeiçoamentos nos cursos contratados, ainda durante a sua execução, podendo, para tanto, alterar seu conteúdo e/ou instrutor e aulas, até a data de seu início e/ou no decorrer do curso CONTRATADO, desde que tais melhorias e/ou aperfeiçoamentos preservem o

objetivo do curso e não importem em ônus financeiro adicional ao CONTRATANTE ou na redução da carga horária total.

3.9. A UNIFIL EDUKA se reserva no direito de adiar a data de início do curso ou mesmo cancelá-lo, em caso de número insuficiente de inscritos para realizá-lo, com até 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data prevista para seu início, sendo que: a) na hipótese de CANCELAMENTO por iniciativa do UNIFIL EDUKA, será devolvido, automaticamente, 100% (cem por cento) do valor pago pelo inscrito, por meio do mesmo método de pagamento da inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis; b) na hipótese de ADIAMENTO por iniciativa do UNIFIL EDUKA, será devolvido, mediante requerimento expresso do inscrito pelo e-mail institucional disponível no site, 100% (cem por cento) do valor pago, por meio do mesmo método de pagamento da inscrição, no prazo de até 10 (dez) dias úteis.

3.10. O CONTRATANTE se obriga a ganhar o seu login e senha de acesso e não permitir o conhecimento de terceiros, no todo ou em parte, por meio físico e/ou eletrônico, ao conteúdo do curso que tiver sido contratado, sem a prévia e expressa concordância da UNIFIL EDUKA, responsabilizando-se civil e criminalmente por todas e quaisquer implicações inerentes à violação aos direitos de imagem, voz e autoria das videoaulas e/ou dos bônus e/ou dos materiais complementares que lhe forem disponibilizados.

3.11. O CONTRATANTE declara ciência de que todo material didático, eletrônico, audiovisual ou impresso que lhe for disponibilizado pela UNIFIL EDUKA não poderá ser reproduzido, parcial ou integralmente, ou entregue a terceiros, sob pena de responder civil e criminalmente, nos termos da Lei nº 9.610/1998 e do artigo 184, do Código Penal e demais dispositivos atinentes ao caso, por violação da propriedade intelectual, devendo o material referido ser utilizado exclusivamente no âmbito privado pelo CONTRATANTE.

4. OBRIGAÇÕES DA UNIFIL EDUKA

4.1. Desenvolver o planejamento, disponibilizar o conteúdo e executar a prestação dos serviços relacionados ao curso conforme mencionado nesse instrumento, além de toda e qualquer providência inerente e necessária para a prestação de serviços pactuada no presente, com exceção dos recursos tecnológicos materiais individuais de cada aluno para o correspondente acesso.

4.2. Transmitir, com clareza, coerência e didática, as aulas ao CONTRATANTE, permitindo que este consiga compreendê-las por meio de linguagem simples ou, conforme for a complexidade de determinado ponto da matéria, da maneira mais fácil possível, não podendo ser responsabilizada caso o CONTRATANTE não possua a qualificação mínima para a compreensão do referido conteúdo, incluindo o domínio da língua portuguesa ou noções mínimas necessárias pertinente ao curso em questão (público-alvo específico para cada curso).

5. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.1. Ler e aceitar esse TERMO DE ADESÃO para que possa ter acesso ao conteúdo disponibilizado pelos cursos da UNIFIL EDUKA.

5.2. Pagar o preço estabelecido para cada curso, conforme valores estipulados no site www.unifileduka.com.br.

5.3. Informar a UNIFIL EDUKA, assim que possível, sobre eventuais erros, bugs ou exploits encontrados no portal, e/ou problemas que possam interferir direta ou indiretamente no aproveitamento dos cursos, ou vir a gerar dano a ora UNIFIL EDUKA.

5.4. Adquirir, às suas expensas, os meios (internet) e dispositivos necessários (computador, tablet, celular ou outros) para acessar o conteúdo disponibilizado, de acordo

com os padrões especificados na cláusula REQUISITOS MÍNIMOS PARA CONTRATAÇÃO, bem como adquirir o material didático complementar eventualmente indicado pelo instrutor.

5.5. Não realizar qualquer espécie de cópia ou gravação do conteúdo acessado ou disponibilizá-lo a terceiro.

6. DO PREÇO, DA DESISTÊNCIA E DO CANCELAMENTO

6.1. Pela prestação dos serviços ora contratados, o CONTRATANTE pagará à UNIFIL EDUKA o valor ofertado na plataforma, e que ficam dispostos.

6.2. As condições de pagamento poderão ser escolhidas pelo(a) CONTRATANTE, no ato de efetivação da contratação pela internet, via cartão ou boleto bancário.

6.3. O acesso ao conteúdo somente será disponibilizado após a confirmação de pagamento do valor estipulado, e caso o acesso tenha sido concedido de forma antecipada, a confirmação posterior de não pagamento autorizará a UNIFIL a proceder cancelamento automático da inscrição, sem comunicação prévia ao CONTRATANTE.

6.4. A UNIFIL não restituirá o preço em caso de desistência ou rescisão antecipada do contrato por culpa do CONTRATANTE.

6.5. A não utilização dos serviços colocados à disposição não exime o(a) CONTRATANTE dos pagamentos acordados nesse instrumento, nem tampouco assegurará ao mesmo o direito à restituição de qualquer valor pago, exceto na hipótese de pedido de cancelamento entregue à UNIFIL EDUKA, previstas neste instrumento, uma vez que esta suportará todos os custos respectivos, quer dos professores, instalações, taxas administrativas, tarifas da operadora do cartão, entre outros, independentemente do comparecimento/participação do CONTRATANTE.

6.6. Caso o(a) CONTRATANTE venha a desistir do curso contratado em até 07 (sete) dias, contados da inscrição e confirmação do pagamento, será devolvido o valor correspondente de forma integral, conforme dispõem o artigo 49 do Código de Defesa do Consumidor.

6.7. Na hipótese em que a desistência ocorra após o prazo de 07 (sete) dias, contados da inscrição e confirmação do pagamento, o(a) CONTRATANTE ficará subordinado às políticas de reembolso da seguinte forma: a) Devolução de 70% do valor se a desistência ocorrer em até 30 dias antes da data de início do curso; b) Devolução de 50% do valor se a desistência ocorrer no período de 15 a 29 dias antes da data de início do curso; c) Não haverá devolução do valor de inscrição se a desistência ocorrer nos 14 dias que antecedem a data de início do curso.

6.8. Se na data da solicitação de cancelamento o (a) CONTRATANTE já tiver assistido a parte das aulas, não terá direito à restituição de valores já pagos.

6.9. Os descontos que porventura forem oferecidos pela UNIFIL EDUKA ao CONTRATANTE constituem-se mera liberalidade, não sendo considerados como direitos adquiridos, podendo ser cancelados a qualquer momento, desde que não sejam cumpridas as normas regimentais e documentais da UNIFIL EDUKA

6.10. O cancelamento deverá ser manifestado formalmente, por meio de requerimento datado e assinado pelo(a) CONTRATANTE e encaminhado para a UNIFIL EDUKA, em link disponibilizado no portal.

7. DA RESCISÃO CONTRATUAL

7.1. O não pagamento de qualquer parcela implica na rescisão automática do presente instrumento, e não impede eventuais cobranças extrajudiciais e judiciais e honorários advocatícios.

7.2. O (a) CONTRATANTE tem conhecimento de que, na hipótese de atraso ou inadimplência de qualquer das parcelas dos encargos educacionais, as mesmas poderão ser levadas a protesto, entregues ao serviço de cobrança ou ainda ser informada ao Serviço de Proteção ao Crédito (SPC) e SERASA, além de estar sujeito à cobrança extrajudicial e judicial, observada a legislação vigente.

7.3. O não cumprimento de quaisquer das obrigações assumidas nas datas aprazadas, constitui em mora o(a) CONTRATANTE, independentemente de qualquer aviso ou notificação, conforme artigo 394 do Código Civil, com a incidência de multa de 2% (dois por cento) e juros de 1% (um por cento) ao mês, aplicando-se ainda correção monetária, até a efetivação do pagamento.

7.4. No caso de atraso e/ou não pagamento dos valores avençados, poderá ainda a UNIFIL EDUKA tomar medidas extrajudiciais e/ou judiciais cabíveis, arcando, neste caso, também o devedor com os honorários advocatícios e demais custas processuais e despesas de cobrança.

7.5. Estará ainda sujeito o CONTRATANTE inadimplente, se for o caso, ao cancelamento automático de qualquer eventual benefício e das gravações dos cursos online disponíveis para visualização.

7.6. O CONTRATANTE em mora ou inadimplente por período superior a 48 horas antes da realização do curso, terá seu acesso suspenso até a regularização dos pagamentos, e desta forma ficará impedido de assistir as aulas.

7.7. Será indeferida a matrícula em outros cursos disponíveis na instituição ao CONTRATANTE, caso esteja em mora ou inadimplente com a UNIFIL EDUKA.

8. DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. Ressalvadas as hipóteses excepcionais de rescisão acima destacadas, o presente Contrato é celebrado em caráter irrevogável e irretratável, de forma que qualquer desistência ou não aproveitamento por parte do(a) CONTRATANTE acarretará a perda integral de todos os valores que tiverem sido pagos, que não serão devolvidos em hipótese alguma.

8.2. A desistência também implicará no cancelamento ao acesso do aluno a plataforma, não podendo mais assistir as aulas que já estiverem sido disponibilizadas.

8.3. Em hipótese alguma será admitida a substituição de um CONTRATANTE por outro, durante o curso.

8.4. O não exercício, por qualquer das partes, de quaisquer direitos atribuídos em razão deste instrumento, não desobrigará a outra parte e nem constituirá novação ou renúncia, significando apenas mera tolerância do titular do direito, o qual poderá exercê-lo a qualquer tempo quando julgar oportuno e conveniente.

8.5. Eventual declaração de nulidade ou inaplicabilidade de qualquer cláusula deste contrato não implicará, de forma alguma, em prejuízo às demais disposições ora estipuladas, que continuarão plenamente vigentes e aplicáveis.

8.6. O CONTRATANTE declara estar ciente que o meio de contato com o professor responsável, quando houver disponibilidade deste serviço para o curso contratado, se dará única e exclusivamente por meio do ambiente virtual de aprendizagem, em seus e-mails e serviço de mensagens.

8.7. O CONTRATANTE está ciente de que não são todos os cursos que contam com material didático de apoio e/ou serviço de gravação e disponibilização das videoaulas para posterior visualização e que esta informação encontra-se disponível na descrição de cada curso no site www.unifileduka.com.br.

8.8. O CONTRATANTE declara estar ciente de que os cursos 100% online e ao vivo podem não ter materiais impressos ou arquivados em mídias digitais e que a videoaula

será transmitida através de um ambiente virtual de aprendizagem, podendo não ser gravada, em hipótese alguma. Caso o curso seja gravado, as videoaulas não estarão disponíveis para download, devendo o referido material ser utilizado exclusivamente no âmbito privado pelo CONTRATANTE.

8.9. A aquisição de qualquer curso, de forma alguma implica transferência de sua titularidade ou cessão de uso de qualquer outro componente do portal. Deste modo, o CONTRATANTE em nenhuma hipótese poderá realizar qualquer publicação, retransmissão, distribuição, comunicação ao público, cópia e reprodução, parcial ou integral, contrafação, transferência a terceiros, onerosa ou não, ou modificação de qualquer conteúdo dos cursos adquiridos sob pena de responder civil e criminalmente por violação da propriedade intelectual.

8.10. Os materiais disponibilizados nos cursos são de propriedade intelectual da UNIFIL EDUKA, não estando autorizada a sua reprodução para qualquer fim.

8.11. As marcas, logos e logomarcas registradas, disponíveis no portal da UNIFIL EDUKA, são de uso exclusivo desta e só poderão ser utilizadas publicamente com autorização dos proprietários da marca.

8.12. O uso da marca, logo e/ou nome da empresa, pelo(a) CONTRATANTE, em publicidade negativa, que cause ou possa vir a causar danos à imagem da empresa, ainda que seja em redes sociais, incorrerá em crime difamação art. 139 do Código Penal, bem como resultará no dever de indenizar na esfera cível a UNIFIL EDUKA, pelos danos morais sofridos.

8.13. O(A) CONTRATANTE compromete-se a respeitar o presente contrato, zelando pelo princípio da boa-fé objetiva. O assédio judicial contra a UNIFIL EDUKA, sem justo motivo, caracteriza ABUSO DE DIREITO, passível de indenização por todos os prejuízos decorrentes de tal assédio.

8.14. O(A) CONTRATANTE autoriza expressamente, por meio do instrumento de contrato e sem nenhum ônus para a UNIFIL EDUKA, por tempo indeterminado, a utilização de seu nome, depoimentos e/ou a imagem do(a) CONTRATANTE para fins exclusivos de divulgação da instituição e de suas atividades educacionais, podendo, para tanto, reproduzi-las ou divulgá-las junto à internet, jornais e todos e quaisquer meios de comunicação, tanto públicos quanto privados, de forma que nenhuma informação ou imagem poderá ser utilizada de maneira contrária à moral, aos bons costumes ou à ordem pública.

8.15. Para fins específicos previstos no item anterior, o simples ato de inscrição em algum curso, efetuada pela (o) CONTRATANTE, será considerada válida e eficaz, tornando compulsória a observância das regras de cancelamento contratual previstas.

9. DO ACEITE DESTE TERMO DE USO E FORO ELEITO

9.1. Fica subentendido o aceite das condições estabelecidas neste contrato pelo CONTRATANTE a partir do momento da inscrição de qualquer curso efetuada pelo mesmo.

9.2. Fica eleito o foro de Londrina-PR, com exclusão de qualquer outro, para decidir sobre litígios que decorram da interpretação e da execução deste instrumento.